



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.630

de 28 de novembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.500,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
04.10.00	4.4.90.52.00	18 541 6006	2225	01	0078	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	16.000,00
07.10.00	3.3.90.00.00	08 244 4007	2179	01	0153	Manutenção do Restaurante - Bom Prato	20.000,00
01.10.00	3.3.90.00.00	04 122 7001	2148	01	2549	Apoio ao Poupa Tempo de Jandira	16.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	0148	Manutenção das atividades da Assistência Social	64.000,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0008	Manutenção dos Serviços Administrativos	7.300,00
01.13.00	3.3.90.39.00	08 244 4006	2701	01	1918	Manutenção das Políticas de Defesa da Mulher	2.400,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	0361	Funcionamento do Ensino Infantil	300.400,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	0881	Funcionamento do Ensino Infantil	300.400,00
							726.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
07.11.00	3.3.90.39.00	15 451 4007	1066	91	2619	Manutenção das atividades da Assistência Social	300.000,00
08.11.00	3.1.90.11.00	10 301 1001	2702	95	2583	Atenção Básica da Saúde	426.500,00
							726.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de novembro de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo